



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 003/2018

O Prefeito Municipal de Pindaí, Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR** a **outorga de Concessão de Uso de Bem Público**, à **pessoa jurídica**, mediante remuneração, para a exploração das atividades, que serão desenvolvidas nos boxes instalados no Mercado Juarez Tudes Novato, sito à Praça Genebaldo Correa, Centro, Pindaí/BA, conforme tabela abaixo:

N.º Boxe	Licitante Vencedor	Proposta vencedora R\$
BOX I – Restaurante/Bar	Dalana Fernandes Gomes Rebordões	3.060,00
BOX XVIII - Cereais	DESERTO – Não acudiu interessado	-
BOX XX – Loja de Roupas	Adriana Rosa dos Santos	1.636,00
BOX XXI – Loja de Roupas	Silvanir de Souza Santos	1.700,00
BOX XXII – Loja de Roupas	Luciene Souza de Avelar	1.660,00
BOX XLIV - Padaria/Confeitaria/Doceria	DESERTO – Não acudiu interessado	-
BOX XLVI - Restaurante	Santina Nunes de Carvalho	3.500,00
BOX LVI- Restaurante	Elaine de Souza Cruz	1.250,00
BOX LVIII - Restaurante	DESERTO – Não acudiu interessado	-

Registre-se, cumpra-se, publique-se.

Pindaí – BA, 07 de janeiro de 2019.

IONALDO AURÉLIO PRATES
PREFEITO MUNICIPAL